

LEI Nº 1.849

De 18 de outubro de 1994.

Dá denominação às ruas da cidade  
e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito  
Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo  
aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA BRASÍLIA,  
a artéria que inicia no entroncamento da Av. Getúlio Vargas  
com a rua Universidade das Missões, sentido Nordeste-Sudoeste  
até encontrar a rua Cerro Largo;

De RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, sentido  
Nordeste-Sudoeste, iniciando na rua Itaqui até encontrar a  
rua Cerro Largo, paralela à rua Padre Anchieta;

De RUA ITAQUI, sentido Noroeste-Sudeste,  
iniciando na rua Apolinário Dornelles de Moraes até encontrar  
a rua Brasília, paralela à rua Guilherme Schultz;

De RUA DAS ROSAS, sentido Noroeste-  
Sudeste, iniciando no limite da propriedade de Renato Menezes  
até encontrar a rua Brasília;

De RUA CERRO LARGO, sentido Noroeste-  
Sudeste, iniciando no limite da propriedade de Renato Menezes  
até encontrar a rua Brasília, paralela à rua das Rosas;

De RUA SÃO LUIZ GONZAGA, sentido Sul-  
Norte, iniciando na rua Gaspar Martins e terminando na rua  
31 de Dezembro, Paralela as ruas Próspero Pippi e João Henrique  
Licht

**Art.2º** - Fica revogada a Lei nº 647 de 30 de dezembro de 1981 e as demais disposições em contrário.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 18 de outubro de 1994.

  
Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro,  
Prefeito Municipal.